

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA N.º 154

DATA: 09.04.1997

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa e sua suplente, Arq. Elizabeth Fernandes de Andrade, Arq. Sergio Luiz Zimmermann, Arq. Fernando Waquil, Arq. Ivânio Sanguinetti e Arq. Raul Milani. Visitantes convidados: Arq. Gina Saffer, Arq. Luis Fernando Jochims, Arq. Josane Gauer e Arq. Maria Célia Mazoni.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Consulta sobre número de sanitários para escolas

O Escritório de Projetos e Obras da SMOV solicita orientação da CCCE quanto à possibilidade de reduzir o número de sanitários para alunos de uma escola exigido pelo Art. 141 da Lei Complementar 284/92. Os Arquitetos responsáveis pela elaboração dos projetos de Escolas do Município esclarecem que a proporção determinada pela legislação está acima do necessário, baseados em sua experiência prática, comprovado pelo funcionamento das escolas existentes, que fecham e não providenciam a manutenção dos excedentes. A Comissão analisou o assunto e solicitou que seja apresentado um estudo com as propostas de exigências para escolas com vistas às alterações no Código de Edificações que está em fase de revisão e entende que, no momento, a solicitação não encontra amparo legal.

2.2 Expediente Único n.º 204802.7

O expediente em epígrafe que trata de construção de Edifício Comercial e de Garagem Comercial com 13 e 03 pavimentos respectivamente, situado em imóvel de esquina retorna à CCCE para consulta quanto à possibilidade de não ser executada a marquise obrigatória para Rua Campos Sales, tendo em vista que existem árvores a serem preservadas por exigência da SMAM, o que prejudica sua continuidade. A Comissão, após analisar o assunto e verificando o número e o tamanho das árvores que interferem na marquise, entende que neste caso pode ser aceita a solicitação do Responsável Técnico.

2.3 Expediente Único 281070.0

É apreciado o expediente em epígrafe que trata de projeto para construção de prédio comercial com 2 pavimentos em que é solicitada dispensa da construção de marquise face topografia excepcional do terreno. O assunto foi amplamente debatido tendo, a Comissão, resolvido que a marquise poderá ser dispensada face o que prevê o Art. 64 da L.C 284/92.



